

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### 1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONTÊINERES DESTINADOS À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO.

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Fundamentação Legal

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD é elaborado nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que estabelece as diretrizes para a fase preparatória das contratações públicas no âmbito municipal.

A formalização da demanda também observa o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA), bem como os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O DFD constitui o instrumento inicial da fase de planejamento da contratação, destinado a demonstrar a necessidade administrativa, o interesse público envolvido e a adequação da futura contratação às diretrizes orçamentárias e ao planejamento institucional do Município.

#### 2.2. Necessidade da Contratação

A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços públicos de limpeza urbana, essenciais para a manutenção das condições adequadas de higiene, saúde pública e organização dos espaços urbanos. A adequada gestão dos resíduos sólidos é uma das atribuições prioritárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo indispensável a adoção de medidas que possibilitem maior eficiência na coleta e no acondicionamento dos resíduos gerados pela população.

O crescimento da demanda por serviços de limpeza urbana, aliado à intensificação do uso dos equipamentos atualmente disponíveis, evidencia a necessidade de ampliação da estrutura operacional destinada ao acondicionamento temporário dos resíduos. A insuficiência de recipientes adequados contribui para o descarte irregular de lixo,

ocasionando impactos negativos como a proliferação de vetores, degradação ambiental, obstrução de vias públicas e prejuízos à qualidade de vida da população. Nesse sentido, a disponibilização de contêineres por meio de locação apresenta-se como alternativa eficaz para suprir de forma ágil e eficiente as necessidades identificadas.

Além disso, a locação possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo a adequação da quantidade de equipamentos conforme a evolução da demanda, sem a necessidade de imobilização de recursos financeiros em aquisição definitiva. Tal medida contribui para a otimização dos gastos públicos, assegurando a economicidade e a eficiência na prestação dos serviços, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida visa fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços de coleta de resíduos, promovendo a organização dos espaços públicos, a preservação ambiental e a melhoria das condições sanitárias do município.

### **2.3 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Não há.

## **3- INFORMAÇÕES GERAIS**

### **3.1 Grau de prioridade da compra ou da contratação: ALTO**

#### **3.2 Justificativa de prioridade:**

A presente contratação possui grau de prioridade alto, considerando que os serviços de limpeza urbana são essenciais e indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de saúde pública, organização dos espaços públicos e preservação ambiental. A inexistência ou insuficiência de estrutura apropriada para o acondicionamento dos resíduos sólidos compromete diretamente a eficiência da coleta, podendo ocasionar acúmulo de lixo em vias públicas e áreas de uso comum.

Tal situação pode resultar em diversos impactos negativos, como a proliferação de vetores, geração de odores desagradáveis, degradação ambiental e prejuízos à qualidade de vida da população. Esses fatores exigem atuação imediata da Administração Pública, uma vez que afetam diretamente a salubridade urbana e o bem-estar coletivo.

Além disso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura necessita assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de coleta de resíduos, evitando prejuízos operacionais e garantindo maior eficiência na execução das atividades. A priorização da contratação permitirá melhorar a logística da limpeza urbana, reduzir riscos de descarte irregular e promover maior organização dos espaços públicos.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços envolvidos e os impactos diretos à saúde pública e ao interesse coletivo, a presente contratação é classificada com grau de prioridade alto, devendo ser realizada com a devida celeridade para garantir a adequada prestação dos serviços públicos.

### **3.3 Data prevista para conclusão do processo**

A data pretendida para a conclusão do processo é de 90 (noventa) dias.

### 3.4 Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### 3.5 Prazo de Entrega/Execução

A entrega dos contêineres deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

### 3.6 Local, data e horário da Entrega/Execução

Os contêineres deverão ser entregues conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme respectiva ordem de compra, observando-se os quantitativos e prazos estabelecidos, no endereço:

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura:** Av. Níquel, esquina com Rua Colômbia, S/N, Setor Aeroporto, no horário das 08 horas às 17 horas.

### 3.7 Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não há vinculação.

## 4- LOCAÇÃO

ITEM	QTD	SV	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	100/ MÊS	12	CONTÊINERES- CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 (MIL) LITROS, TAMANHO APROXIMADO DE 1,70 M (ALTURA) X 0,90 M (LARGURA) X 0,75 M (PROFUNDIDADE), CONTENDO MUNHÃO (GANCHOS LATERAIS) PARA ACOPLAR NO CAMINHÃO PARA REBATIMENTO TRASEIRO; CHAPA 14 AÇO CARBONO, 04 (QUATRO) RODAS DE FERRO, CHASSI REFORÇADO COM PERFIL ENRIJECIDO 75X50- CHAPA 14, PINTURA EXTERNA COM 02 (DUAS) DEMÃOS DE PRIMER NA COR VERDE FOLHA/ VERDE ECOLÓGICO, E PINTURA INTERNA COM 02 (DUAS) DEMÃOS DE PRIMER NA MESMA COR EXTERNA. A MANUTENÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

4.1 O quantitativo estimado refere-se à disponibilização de até 100 (cem) contêineres mensalmente, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante a vigência da contratação.

## 5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Responsável(eis) pela demanda:** HALAHNI SILVA PASSOS

**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Infraestrutura

Uruaçu-GO, aos 20 de janeiro de 2026.

**HALAHNI SILVA PASSOS**

Secretaria Municipal de Infraestrutura.